



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 867/2024.

De 05.12.2024

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REALIZAR REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, SOB A GESTÃO MUNICIPAL E ENTIDADES CONVENIADAS, DE VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 690, de 01 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a autorização ao poder executivo municipal para realizar repasse da assistência financeira complementar da união para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, abertura de crédito especial para fazer face as despesas e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GM/MS nº 5.783, de 26 de novembro de 2024, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, nos termos da lei municipal nº 690/2024, de 01 de fevereiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ R\$ 68.946,40 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos.)**, referente ao repasse da Assistência Financeira Complementar da União para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 5.783, de 26 de novembro de 2024, nas seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIV

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 234  
Natureza da Despesa 3.1.90.11.00

Descrição Dotação  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Nro Decreto 778  
Data Decreto 01/02/2024

Tipo de Crédito  
2 - ESPECIAL

Vínculo  
05.370.0000 - Gestão SUS - Piso Salarial Enfermagem

Data 05/12/2024  
Tipo da Autorização 2 - DECRETO  
Nro da Autorização 867  
Data da Autorização 05/12/2024

Tipo de Movimento  
5 - SUPLEMENTACAO

Diretrizes  
SIM

Valor Alteração  
24.501,88

Recursos

2 - EXCESSO ARRECADACAO

24.501,88

Total da Dotação

Valor dos Elementos

24.501,88

24.501,88

Ficha 235  
Natureza da Despesa 3.3.50.39.99

Descrição Dotação  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Tipo de Crédito  
2 - ESPECIAL

Nro Decreto 778  
Data Decreto 01/02/2024

Vínculo

05.370.0000 - Gestão SUS - Piso Salarial Enfermagem

Data 05/12/2024  
Tipo da Autorização 2 - DECRETO  
Nro da Autorização 867  
Data da Autorização 05/12/2024

Tipo de Movimento  
5 - SUPLEMENTACAO

Diretrizes  
SIM

Valor Alteração  
44.444,52

Recursos

2 - EXCESSO ARRECADACAO

44.444,52

Total da Dotação

Valor dos Elementos

Total SUB-UNIDADE

Total UNIDADE

Total ORGAO

Total EXCESSO ARRECADACAO

Total Geral

44.444,52

44.444,52

44.444,52

68.946,40

68.946,40

68.946,40

68.946,40

68.946,40



## **Prefeitura do Município de Angatuba** **Estado de São Paulo**

**Art. 2º.** Os recursos financeiros referidos no Art. 1º deste Decreto serão aplicados conforme a regulamentação vigente e as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS Nº 5.783, de 26 de novembro de 2024.

**Art. 3º.** O Município deverá proceder à correta e transparente aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com as normas de contabilidade pública e demais legislações pertinentes, garantindo a prestação de contas conforme exigido pelos órgãos competentes.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável por supervisionar a aplicação dos recursos, assegurando que os mesmos sejam utilizados exclusivamente para os fins previstos neste Decreto, e por elaborar os relatórios de execução financeira e prestação de contas.

**Art. 5º.** As alterações promovidas por este Decreto passam a compor o PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de dezembro de 2024.

  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
*Prefeito Municipal*

**Registre-se. Publique-se.**  
**Em 05.12.2024**